



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Monte Azul Paulista, 14 de agosto de 2025.

Ofício nº 355/2025

Senhor Presidente

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, o qual dispõe sobre AUTORIZAÇÃO para abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2.025.

O presente projeto de lei nº 1.596 de 14 de agosto de 2.025, tem a finalidade de solicitar autorização para abertura de crédito especial, destinado exclusivamente à Secretaria Municipal de Saúde, para manutenção despesas de custeio através emenda parlamentar 40360005 do governo federal.

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada sessão extraordinária.

Atenciosamente,


Mardqueu Silvio França
Prefeito do Município

A Sua Excelência o Senhor

Wilson Rodrigues

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

CÂMERA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA 19/08/2025 40002906/14:36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

JUSTIFICATIVA

Autorização para abertura de crédito especial, destinado exclusivamente à Secretaria Municipal de Saúde, para manutenção despesas de custeio através emenda parlamentar 4036005 do governo federal.

Explicação do Projeto de Lei

A cobertura das despesas será através recursos recebidos do Governo Federal no valor de R\$ **R\$ 300.000,00** (*trezentos mil reais*).

Solicitamos a aprovação do projeto em sessão extraordinária para que possamos utilizar o respectivo recurso.

Por se tratar de despesas que não refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, fica dispensado à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, de acordo com Artigo 16 da LRF 101 de 04 de maio de 2000.

Monte Azul Paulista, 14 de agosto de 2025.


Marquês Silvio França
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

PROJETO DE LEI Nº 1.596 de 14 de agosto de 2.025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Crédito Especial no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.E.: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2162 - Manutenção Recursos Custeio Federal Emenda 42650017	
3.3.90.30 - Material de Consumo (415)	300.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	300.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 14 de agosto de 2.025.


Mardqueu Silvio França
Prefeito do Município



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta **Ano**
36000648317202500 2025

CNPJ **Beneficiário**
12183698000107 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Esfera Administrativa
03

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

CEP
14.730-000

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

População **Telefone**
18.363 1733619500

Município
MONTE AZUL PAULISTA

E-mail
eduardo@primeac.com.br

Endereço
NEWTON PRADO, CENTRO

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	40360005	300.000,00

Valor da Proposta: R\$ **300.000,00**

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
MONTE AZUL PAULISTA	300.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo para Acompanhamento de Pessoas com Condições Crônicas	Valor
	300.000,00

Justificativa

O recurso proveniente do programa de Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde será utilizado para a aquisição de medicamentos em geral, insumos e materiais médico-hospitalares de uso contínuo, com o objetivo de garantir o abastecimento adequado das unidades de saúde do município de Monte Azul Paulista/SP.

A medida visa fortalecer a capacidade de resposta da Atenção Primária frente às demandas assistenciais da população, assegurando o fornecimento regular de medicamentos essenciais como antibióticos, anti-inflamatórios, analgésicos, medicamentos para condições crônicas e outros itens constantes na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) além de insumos clínicos. Essa aquisição é fundamental para a manutenção da assistência farmacêutica no município, contribuindo para o tratamento adequado de diversas condições de saúde, prevenção de agravos, redução da automedicação e do agravamento de doenças, promovendo assim a qualidade do cuidado e o fortalecimento do SUS.

Importante destacar que as essas aquisições têm caráter complementar, e não irá substituir o financiamento destinado ao componente da Assistência Farmacêutica na APS

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome

MATERIAL DE CONSUMO

Valor

300.000,00